

## **S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

### **Despacho Normativo Nº 104/1990 de 19 de Junho**

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Administração Interna:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 19-6-1990.

20 de Fevereiro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.